



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**PROJETO DE LEI nº 31, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Altera a lei nº 362/2006 que cria o Conselho Municipal de Segurança Pública em Anchieta.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, faço saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A lei nº 362/2006, de 20 de junho de 2006 (que cria o Conselho Municipal de Segurança Pública em Anchieta, COMSEPA) passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 3º** O Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEPA - será composto de membros efetivos e igual número de suplentes, tendo prioridade, os representantes das seguintes entidades:

I – 05 (cinco) representante de Associação Comunitária devidamente legalizada;

IV – 01 (um) representante do Corpo de Bombeiro Militar, sediado em Anchieta;

VIII – 01 (um) representante da Defesa Civil de Anchieta

XIX – 01 (um) representante da Gerência Municipal de Segurança Pública e Social;

§ 3º Os órgãos, organismos ou entidades que não responderem ao encaminhamento, estabelecido no *caput* deste artigo, perderão a sua representação no quadriênio respectivo.

§ 7º O rol de entidades previstos no *caput* deste artigo não exclui outras entidades que venham a ser constituídas posteriormente, e que possuam liame com a segurança pública, devendo sua inclusão no Conselho ser observada nos termos dos §§'s 1º e 2º do art. 23 deste diploma.” (NR)

**“Art. 4º.** O mandato dos membros do Conselho será de quatro anos, coincidindo com o pleito Municipal.” (NR)

**“Art. 5º.** .....

*[Handwritten signature in blue ink]*

Carla M. Anchieta 02-Dez-2016 14:18 - 02001-1/2





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

.....  
§ 1º - O mandato dos membros que constituem a Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição.

§ 2º – Ao Presidente da Mesa Diretoria do COMSEPA compete indicar a(o) Secretária(o), cujo nome será homologado pela Plenária do Colegiado.”  
(NR)

“Art.10. A Secretaria Executiva será composta por um(a) Secretário(a) Executivo(a), nomeado pelo Presidente, de acordo com o do § 2º do art. 5º.” (NR)

“Art. 23. ....  
.....

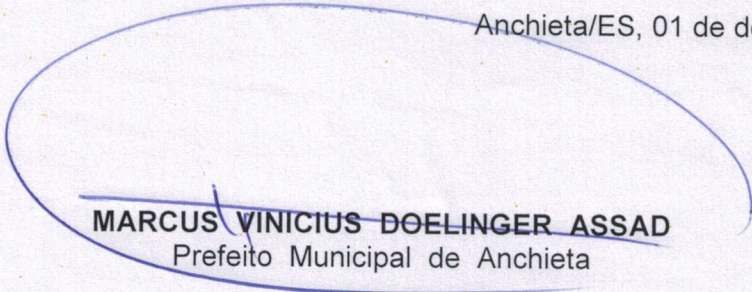
§ 1º - Quando a mudança se tratar, exclusivamente, da inclusão de entidades/membros ao COMSEPA, fica desnecessário a alteração deste diploma, devendo a Plenária, por sua maioria absoluta, editar resolução inserindo o novo membro, respeitando os critérios previstos no art. 3º.

§ 2º - A inserção de novo membro deverá ser oficializada ao Chefe do Executivo Municipal para mudança no decreto que oficializa a composição deste Conselho.” (NR)

**Art. 2.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº 362/2006 não modificadas por esta Lei.

Anchieta/ES, 01 de dezembro de 2016.

  
**MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD**  
Prefeito Municipal de Anchieta





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**MENSAGEM nº 34, DE 02 DE JANEIRO DE 2016.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Casa de Leis o Projeto de Lei que tem como escopo alterar a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública e dar outras providências.

Cabe então, ao Poder Executivo, a iniciativa de enviar a esta Honrosa Casa de Leis tão importante projeto que busca assegurar a participação dos principais personagens da segurança pública que atuam em nosso Município, em um órgão de grande relevância para todos os cidadãos.

Vale ressaltar que a Lei que criou o Conselho Municipal de Segurança Pública é do ano de 2006 e de lá para cá muitas coisas mudaram em nosso Município tais como a presença marcante dos Bombeiros Militares e o fortalecimento do Guarda Civil.

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando efetuar a alteração tão relevante para a melhoria da segurança pública do Município.

Anchieta/ES, 01 de dezembro de 2016.

~~MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD~~  
~~Prefeito Municipal de Anchieta~~